



ESTADO DE GOIÁS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Aqui o Progresso Acontece

Email: comunicacao.pref.mul.@gmail.com

Adm. 2009/2012



LEI Nº. 647/2011, 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

*"Institui no Município de São Miguel do Araguaia o Dia Municipal da Melancia, na forma que especifica e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, APROVA e EU, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Institui-se no Município de São Miguel do Araguaia, O DIA MUNICIPAL DA MELANCIA, a ser comemorado anualmente no TERCEIRO DOMINGO DO MÊS DE JULHO.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, para que surta os seus juridicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,  
ESTADO DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011.

  
ADEMIR CAMARGO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente Lei no placar desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

S. M. do Araguaia 15 / 12 / 11

Enaity Alecar Parreira Veloso  
SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEC. Nº 197/2009